



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

## EDITAL Nº 03/2023 – DIREITO

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica, torna público o processo seletivo para o **CICLO 2023.1 DO GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS (GPEDCDH)**, de acordo com as normas descritas abaixo:

### 1. DO GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO

1.1. O projeto será integrado por discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte – sob a coordenação da Profa. Ma. Daniela Cristina Lima Gomes.

1.2. Trata-se de atividade complementar, na categoria projeto de pesquisa e extensão, destinada a aprimorar os conteúdos trabalhados nas disciplinas de Direito Constitucional e Direitos Humanos, que compõem a grade do curso de Direito da FCRN, a partir de um olhar crítico e investigativo, contribuindo para a formação acadêmica, profissional, humanística e cidadã de todos os(as) integrantes do grupo, bem como, de todos e todas que os resultados do projeto alcançarem.

1.3. O grupo possui caráter permanente e funcionará em ciclos. Cada ciclo com duração de um semestre letivo e abordando uma temática específica inerente às temáticas gerais do grupo – Direito Constitucional e Direitos Humanos.

1.4. O segundo ciclo terá como temática: **“Direitos Humanos dos Grupos Vulneráveis: recortes e interseccionalidades”**, iniciando-se em março de 2023 e finalizando em julho de 2023.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção disponibiliza 05 (cinco) vagas para ingresso no ciclo 2023.1 do **Grupo de Pesquisa e Extensão em Direito Constitucional e Direitos Humanos**.

Curso	Professora Orientadora	Quantitativo de Vagas
Direito	Profa. Ma. Daniela Cristina Lima Gomes	5

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do RN. independente do período;
- Ter lido todo este edital e está ciente de suas disposições;



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

- c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida, em horário não conflitante com o de suas aulas e/ou atividades laborais;
- d) Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;
- e) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
- f) Interessar-se pelas temáticas inerentes às discussões que são abrangidas pelo GPEDCDH.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição se dará por meio de formulário online.

4.2. Período de inscrições: **do dia 13/02/2023 às 23h59min do dia 17/02/2023.**

4.3. Link do formulário online para a inscrição: <https://forms.gle/3ji67RPoyCboQFxA7>.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em **2 etapas**.

5.2. Na primeira etapa, **de caráter eliminatório**, o(a) discente deve **preencher o formulário online de inscrições**, como disposto no item 4, cadastrando dados pessoais e respondendo a algumas perguntas estratégicas referentes à temática do ciclo 2023.1.

5.2.1. **Só serão aceitas 25 (vinte e cinco) inscrições, por ordem de inscritos.** Após atingido esse quantitativo, o formulário fechará automaticamente.

5.2.2. É de responsabilidade do(da) candidato(a) o preenchimento e o envio adequado do formulário.

5.3. Depois de preenchido e devidamente enviado, a coordenação do projeto irá avaliar as respostas do formulário e selecionará os(as) alunos(as) para a segunda fase. O contato com as pessoas selecionadas para a segunda fase se dará pelo e-mail informado no ato de preenchimento do formulário;

5.4. A segunda fase, de caráter eliminatório, consistirá em uma **entrevista online**, via Google Meet, e acontecerá no dia **01/03/2023, no turno vespertino**. Maiores informações serão repassadas no e-mail;

5.5. O **resultado final** dos(as) alunos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis será divulgado por e-mail, bem como pelo Instagram do projeto (@gpedcdh\_fcrn) e meios de comunicação oficial da FCRN, **depois das 19h do dia 03/03/2023.**



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) INTEGRANTE DO PROJETO**

6.1. **Comparecer às quartas-feiras, quinzenalmente, das 16:00 horas às 18:00 horas**, às instalações da FCRN, para desenvolver as atividades do projeto, participando dos debates, discussões, formações, capacitações, planejamentos, relacionados às temáticas trabalhadas.

6.2. Acompanhado(a) da professora coordenadora, **efetuar ações de extensão** juntamente à comunidade, que poderão acontecer em dias e horários diferentes dos horários dos encontros quinzenais.

6.3. Participar da **organização dos eventos e/ou capacitações internas** promovidas pelo GPEDCDH;

6.4. Assistir, ler, escutar, analisar, previamente, as referências indicadas, devidamente estabelecidas no cronograma, bem como as leituras complementares;

6.5. Ao final do ciclo, **produzir, pelo menos, 1 (um) artigo científico referente às temáticas discutidas e atividades desenvolvidas no decorrer do projeto**, sob a orientação da professora coordenadora, individualmente ou em grupo.

6.6. **Participar de eventos acadêmicos e/ou sociais** (seminários temáticos, mesas-redondas, congressos, palestras, semanas acadêmicas, reuniões, fóruns, painéis, audiências) cujas temáticas interessam ao GPEDCDH, representando o projeto, seja como ouvinte, seja como colaborador.

6.7. Alocar-se em uma das Diretorias do GPEDCDH (Diretoria de Pesquisa e Extensão, Diretoria de Finanças e Secretaria, Diretoria de Comunicação e Diretoria de Eventos), de acordo com habilidades e/ou interesses pessoais, cumprindo com as atividades inerentes à Diretoria escolhida.

6.8. Cumprir, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do projeto.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROFESSORA COORDENADORA**

7.1. Elaborar e avaliar o processo seletivo.

7.2. Agendar e acompanhar os alunos durante as visitas às Instituições/sociedade de Mossoró/RN.

7.3. Ministrando ou mediar discussões voltadas aos debates propostos.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

7.4. Orientar os alunos, do ponto de vista teórico, quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhes referências bibliográficas cuja leitura sedimente, expanda e aprofunde o aprendizado prático de maneira a que sejam alcançados o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto.

7.5. Realizar a avaliação semestral de desempenho dos(das) integrantes do projeto.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO(A) INTEGRANTE**

8.1. Na avaliação do desempenho do(a) aluno(a) integrante, realizada pela professora coordenadora, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) organização;
- e) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas.

## **9. DESLIGAMENTO DO PROJETO**

9.1. O(a) discente poderá ser desligado(a) do projeto nos seguintes casos:

- a) não comparecimento, sem justificativa plausível prévia, a dois encontros do ciclo 2023.1 do GPEDCDH;
- b) não cumprimento das tarefas atribuídas, conforme itens do ponto 6 do presente edital;
- c) infringência de preceitos éticos ou regimentais;
- d) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;
- e) colação de grau;
- f) interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade;
- g) ataque aos Direitos Humanos e/ou participação em eventos de violência, preconceito e/ou discriminação.

## **10. DA CARGA HORÁRIA**

10.1. Ao final de cada semestre o(a) aluno(a) receberá certificado totalizando **30 horas de pesquisa e extensão, como atividades complementares, desde que que cumpra todos os requisitos supramencionados.**

10.2. **As atribuições previstas no item 6 do presente edital são ACUMULATIVAS**, de modo que o não cumprimento de uma delas, sem justificativa prévia e/ou motivo de força maior (analisados pela Coordenação Geral do GPEDCDH) acarretará na não emissão do certificado ao final do ciclo.

## **11. VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) ALUNO(A) NO PROJETO**



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

11.1. O vínculo do(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo vai de março/2023 a julho/2023, mas poderá cessar em data anterior, caso o aluno incorra em alguma das hipóteses de desligamento do projeto, conforme o item 9 do presente edital, durante o referido interregno de tempo.

11.2. Com exceção dos(as) discentes que participaram do ciclo 2022.2 e/ou que estão cursando o 10º período do curso, o(a) integrante selecionado(a) poderá renovar o vínculo com o GPEDCDH por mais um ciclo (2023.2).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Somente prestará processo seletivo o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso.

12.2. A participação no projeto não implica vínculo empregatício.

12.3. Os casos omissos relativos à seleção ou ao desempenho das atividades do grupo serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em conjunto com a Direção Acadêmica e o Coordenador do Curso.

12.4. Todo o conhecimento gerado a partir da formação desse grupo de estudo pertence a esta instituição e àqueles e àquelas que o produziu, sendo, portanto, vedada a divulgação e utilização sem consentimento prévio.

## 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	SITUAÇÃO - RESPONSABILIDADE
Lançamento do Edital	Até 12/02/2023	Faculdade e Coordenação Geral do projeto
Período de inscrições - primeira fase	13/02/2023 - 17/02/2023	Aluno(a) – Eliminatório
Entrevista - segunda fase	01/03/2023	Aluno(a) - Eliminatório
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>03/03/2023</b>	Faculdade e Coordenação Geral do projeto

Mossoró/RN, 08 de fevereiro de 2023.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

**DANIELA CRISTINA LIMA GOMES**

Profa. Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Extensão

**JÚLIO THALLES DE O. ANDRADE**

Coordenador do Curso de Direito

**ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM**

Diretora Acadêmica



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.  
Rede credenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROJETO

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>
Processo seletivo	Fevereiro/2023
Primeiro encontro	08/03/2023
Desenvolvimento das atividades	Março/2023 - Julho/2023
Evento de lançamento oficial	15/02/2023
1ª. avaliação semestral	Junho/2023
2ª. avaliação semestral	Dezembro/2023